

## DECRETO Nº. 156 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.



**“Altera o Decreto de nº 154 de 09 de setembro de 2021 e dá outras providências”.**

**O PREFEITO DE POSSE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

**CONSIDERANDO** que, o artigo 3º, parágrafo 12º, do Decreto de nº 154 de 09.09.2021, acabou por gerar dúvidas de interpretação aos munícipes;

**CONSIDERANDO** que, os demais artigos do Decreto se manterão intocáveis e válidos.

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica alterado o §12, do artigo 3º, do Decreto de nº 154 de 09.09.2021, passando a dispor:

“Art. 3º - Fica autorizado o funcionamento das atividades econômicas e não econômicas, que deverão respeitar as seguintes recomendações:

§ 12 – Eventos particulares, tais como casamentos, aniversários, eventos familiares, reuniões políticas e similares, com o limite máximo de 150 (cento e cinquenta) pessoas, com o seu funcionamento entre as 06h00min até às 23h59min, além de observarem os protocolos de biossegurança estabelecidos pela Secretaria de Estado da Saúde e disponibilizados na página eletrônica [www.saude.go.gov.br/coronavirus](http://www.saude.go.gov.br/coronavirus) (protocolos de funcionamento de atividades), vedando a venda de ingressos ao público.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Posse, Estado de Goiás, aos 14 (quatorze) de dias do mês de setembro do ano de 2021.

HELDER SILVA  
BONFIM:83944567153

Assinado de forma digital por  
HELDER SILVA  
BONFIM:83944567153  
Dados: 2021.09.14 17:07:01 -03'00'

**HELDER SILVA BONFIM**  
Prefeito Municipal